

A reunião da Conferência de Serviços realizou-se no dia 2 de Junho de 2010, e tendo em consideração o parecer das Entidades presentes - Parecer Favorável Condicionado ao cumprimento das indicações transmitidas pelas entidades, a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta de alteração e promoveu a realização de uma reunião de Concertação, tendo em vista obter uma resposta concertada que permitisse ultrapassar as objecções formuladas na reunião de Conferência de Serviços.

Em 8 de Julho de 2010 realizou-se a reunião de Concertação, tendo por objecto a emissão de parecer sobre a proposta de alteração do Plano Director Municipal, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT. Considerando as alterações e as recomendações sugeridas pelas entidades na referida reunião, a proposta mereceu parecer favorável condicionado ao cumprimento de algumas alterações, que foram posteriormente introduzidas na proposta final do Plano.

Atendendo à tramitação prevista no RJIGT, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, o processo deverá prosseguir para discussão pública nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do mesmo diploma legal (ver processo em anexo).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade** proceder à abertura de um período de discussão pública, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com a duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respectivo aviso no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.2. Atribuição do topónimo «TRAVESSA DO SILVA» sito na freguesia de Maceira DLB N.º 1115/10 | Retirado.

4.3. Oficialização do topónimo «RUA DO VALINHO», sito na Freguesia de Marrazes DLB N.º 1116/10 | Retirado.

Ponto cinco

○■○■○ Divisão de Juventude e Educação

Análise do assunto relacionado com a Divisão de Juventude e Educação **Acordo de colaboração para cedência de espaço de cozinha, SCLM**

DLB N.º 1117/10 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a cedência do espaço de cozinha da sua sede.

«ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (despacho n.º 22251/2005, de 25 de Outubro, conjugado pelo despacho n.º 20956/2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 24 de Julho de 2008);

Considerando que o Município de Leiria desencadeou um processo de reformulação do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares no Concelho de Leiria, nomeadamente com a adjudicação directa do serviço de refeições para alguns estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo;

Considerando que o Sport Clube Leiria e Marrazes dispõe de uma cozinha devidamente equipada na sua sede, cuja optimização se reveste de grande importância para a reformulação do referido Programa na Freguesia de Marrazes;

Entre o **Município de Leiria**, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, representado pelo Presidente Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos por deliberação camarária de ___/___/___, como primeiro outorgante, e o **Sport Clube Leiria e Marrazes** – Instituição de Utilidade Pública, com sede em Estrada da Mata – Apartado 392, 2401-974 Leiria, Freguesia de Marrazes, contribuinte fiscal n.º 501 395 970, representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel Valente, como segundo outorgante, é celebrado o presente acordo de colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

1 - O Sport Clube Leiria e Marrazes disponibiliza ao Município de Leiria o espaço da Cozinha na sua sede social, e demais equipamentos e utensílios necessários à confecção de refeições escolares e que apetrecham o espaço referido.

Cláusula II

1 - O Sport Clube Leiria e Marrazes permite a utilização do espaço por terceiros, desde que disponibilizado através de adjudicação pelo Município.

2 – A adjudicação do espaço da cozinha por parte do Município tem como único objectivo o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos Jardins de Infância e do 1.º ciclo da Freguesia de Marrazes.

Cláusula III

1 - O Município de Leiria compromete-se a manter o imóvel cedido em bom estado de conservação e limpeza, sendo da sua exclusiva competência a gestão do mesmo e da sua responsabilidade os encargos respeitantes a quaisquer deteriorações.

2 – O Município de Leiria é responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados, quer ao espaço ora cedido, quer aos equipamentos e utensílios disponibilizados ao abrigo do presente acordo.

Cláusula IV

O Município de Leiria apenas poderá efectuar obras de conservação ou intervenções no imóvel objecto do presente acordo, desde que devidamente autorizada pelo Sport Clube Leiria e Marrazes.

Cláusula V

Para fazer face às despesas decorrentes da utilização e exploração da Cozinha, o Município de Leiria compromete-se a transferir mensalmente para o Sport Clube Leiria e Marrazes a verba de 412€.

Cláusula VI

Os custos inerentes ao consumo de Electricidade, Água e Gás correm por conta do Sport Clube Leiria e Marrazes.

Cláusula VII

1 - O presente acordo entrará em vigor a 1 de Setembro de 2010 e terá a duração de 1 ano lectivo, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, se nenhuma das partes comunicar à outra, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo do prazo que esteja em curso, a sua vontade de o não renovar.

2 - A comunicação a que se refere o número anterior deve ser efectuada por carta registada, com aviso de recepção.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e das alíneas l) do n.º 1, e d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com o acordo apresentado, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura, e a transferir mensalmente a verba de €412,00 para o Sport Clube Leiria e Marrazes.

O valor implicado nesta despesa foi objecto da proposta de cabimento n.º 2824/10, de 22 Julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto seis

○■○■○ Divisão da Cultura

Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão da Cultura

6.1. XVIII Festival de Gastronomia de Leiria

DLB N.º 1118/10 | Presente uma informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:

«Vai decorrer entre os dias 4 e 12 de Setembro do ano em curso, nos Terraços do Marachão, o XVIII Festival de Gastronomia de Leiria, intitulado “Do mar à serra, sabores da nossa terra”, numa realização conjunta entre a Câmara Municipal de Leiria e a Entidade Regional de Turismo, Turismo de Leiria – Fátima.

CMLLeiria/Acta n.º 17, de 2010.07.27

Im-DA-15-09_A0